

Fundo Penitenciário Nacional

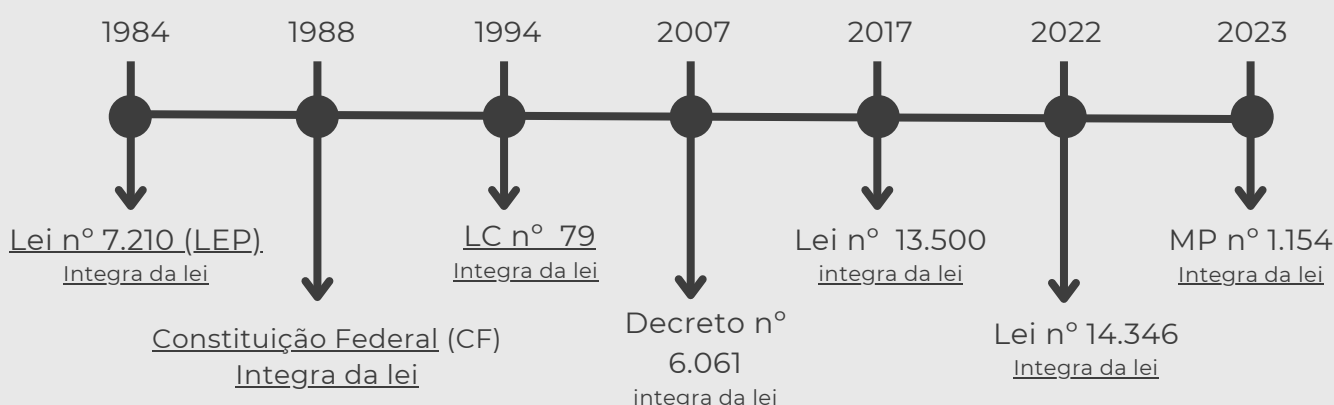
► O que é o FUNPEN?

O FUNPEN é um fundo público, de destinação e natureza especial, instituído pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994.

Criado no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais, órgão responsável pelo gerenciamento, custeio, aperfeiçoamento e modernização do Sistema Penitenciário Nacional.



Legislação Pertinente



Quem são os destinatários do fundo?

Segundo Art. 3º-A da LC nº 79/94, podem receber repasses do Funpen:

- Estados;
- Municípios;
- Distrito Federal;
- Organizações da Sociedade Civil.

Portaria nº 136/2020

Regulamenta os procedimentos e os critérios para transferência obrigatória de recursos do Funpen bem como a aplicação e a prestação de contas desses recursos, nos termos do art. 3º-A da LC nº 79/94.



Fontes de Arrecadação

- Recursos Próprios Não Financeiros;
- Recursos Próprios Financeiros;
- Recursos Ordinários;
- Fontes de Receita Revogadas.



Formas de Repasse

- Fundo a Fundo;
- Convênio, Acordo ou Ajuste (Portaria 289);
- Organização da Sociedade Civil;



Utilização do FUNPEN

- Orientações para a utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional. [Clique aqui](#)



Quem fiscaliza os repasses do fundo?

□ Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN

Fiscalização - Coordenação-Geral de Instrumentos de Repasse - COGIR (Art. 28 do Regimento Interno SENAPPEN)

□ Ministério Público

A distinção de competências entre as duas esferas (estadal e federal) é feita a partir da análise da natureza do instrumento de repasse financeiro utilizado em cada caso.

□ Conselhos Penitenciários - COPENS

Resolução nº 15, de 10 de junho de 2021 do Ministério da Justiça e Segurança Pública em seu art. 1º, estabelece que os Conselhos Penitenciários Estaduais e Distrital são órgãos da execução penal de apoio ao controle e fiscalização dos recursos do FUNPEN repassados às Unidades federativas a que pertençam, nos termos do inciso VI, §3º do art. 3º-A, da LC nº 79/1994 .



Representantes do MPF nos conselhos penitenciários estaduais.



Atribuição do Ministério Público

Grupo de Trabalho FUNPEN da 7ª CCR : Instituído pela Portaria 7ª CCR/MPF nº 05/2022 de 9 de setembro de 2022;

Enunciado Nº 7 da 7ª CCR: “O Ministério Público Federal, por meio dos escritórios vinculados à 7ª CCR, tem atribuição para apurar, na esfera criminal e da improbidade administrativa, atos ilícitos envolvendo a aplicação de recursos financeiros de origem federal (FUNPEN) destinados ao sistema prisional”.

Recomendação CNMP nº 105/2023: Dispõe sobre a atuação do Ministério Público na fiscalização de verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e nas ações orientadas à redução da taxa de ocupação do sistema prisional.